

# COMUNICADO

## Tarifas do gás natural aumentam 0,6% no mercado regulado a partir de 1 de outubro

As tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2023-2024, aprovadas a 1 de junho deste ano pela ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, entram em vigor a partir de 1 de outubro de 2023 até 30 de setembro de 2024.

A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos aprovou os preços de venda a clientes finais destinados aos consumidores que ainda são fornecidos por um dos [onze Comercializadores de Último Recurso retalhistas](#) e que totalizavam, em julho passado, 439 828 clientes.

As tarifas e preços, aprovadas em junho pela ERSE, são fixadas para o conjunto do ano tarifário, designado por «ano gás», que começa a 1 de outubro de cada ano e termina a 30 de setembro do ano seguinte.

Os principais impactes tarifários, desta aprovação, são os seguintes:

**Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais** – Os consumos inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>/ano, essencialmente consumidores domésticos, apresentam a seguinte variação tarifária média no mercado regulado, a partir de 1 de outubro:

Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais	Variação tarifária Out 2023 / Set 2023
Baixa pressão com consumo ≤ 10 000 m <sup>3</sup> /ano	0,6%

Os consumidores em mercado regulado irão observar a partir de outubro um acréscimo médio de 0,6% no preço de venda final, face aos preços em vigor em setembro. Comparativamente ao preço médio do ano gás anterior (2022-2023), os consumidores em mercado regulado observam, a partir de outubro (ano gás 2023-2024), um acréscimo médio de 1,3% no preço de venda final.

O impacte na fatura de gás natural, nas tipologias mais representativas de clientes domésticos, face aos preços em vigor em setembro, é o seguinte:

Fatura média mensal, a partir de outubro 2023	
- Casal sem filhos [1.º escalão de consumo, consumo 1610 kWh/ano]	14,77 €
- Casal com dois filhos [2.º escalão de consumo, consumo 3407 kWh/ano]	28,06 €
Variação média face à fatura de setembro 2023	
- Casal sem filhos [1.º escalão de consumo, consumo 1610 kWh/ano]	0,15 €
- Casal com dois filhos [2.º escalão de consumo, consumo 3407 kWh/ano]	0,10 €

Nota: Valores para Portugal continental, incluem taxas e impostos.

**Tarifas de Acesso às Redes** - são pagas por todos os consumidores pela utilização das infraestruturas de redes, estando incluídas nos preços de venda a clientes finais dos comercializadores dos mercados liberalizado e regulado.

O impacto das tarifas de Acesso às Redes nos preços de venda a clientes finais do mercado livre, com consumos superiores a 10 000 m<sup>3</sup>/ano, essencialmente consumidores industriais, é o seguinte:

Impacte das tarifas de Acesso às Redes no mercado livre	Variação estimada 2023-2024/2022-2023
Alta pressão	2,9%
Média pressão e Baixa Pressão > 10 000 m <sup>3</sup> /ano	3,3%

**Tarifa social** – Os consumidores com tarifa social beneficiarão de um desconto de 31,2% sobre as tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais.

Desde 7 de setembro de 2022, que os consumidores domésticos e pequenas empresas, cujo consumo anual de gás não ultrapasse os 10 000 m<sup>3</sup> podem, se assim o pretenderem, celebrar um contrato de fornecimento de gás natural com o Comercializador de Último Recurso (CUR) da sua zona geográfica.

Saiba [como mudar para o mercado regulado de gás natural](#) e qual é o [comercializador de último recurso da sua zona geográfica](#).

Lisboa, 29 de setembro de 2023